

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 151/2023**

13 de setembro de 2023

Processo nº 23117.064072/2023-78

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES
SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS - FAPEMIG**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso no curso de Especialização em **“EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS”**, a ser desenvolvido nos termos da Lei nº 13.005/2014 que delimita metas a serem alcançadas para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Pública e resoluções da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) destinadas à formação continuada de Profissionais da Educação Básica da Rede Públicas.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Professores EJA	Vagas
Rede de ensino municipal e estadual (16ªSRE)	40

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser servidor público efetivo, em estágio probatório ou contratado, junto à instituição de ensino de educação básica – modalidade EJA -ensino fundamental e médio – da rede pública;

3.2. Ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 5.3.4, reconhecido pelo MEC;

3.3. Ser profissional em exercício na educação básica da rede pública. - modalidade EJA;

3.4. Ter disponibilidade para participar das atividades no período noturno e/ou sábados, conforme cronograma a ser apresentado e discutido com os cursistas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA DESCRIVER AS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DOS CURSISTA

4.1. A pessoa selecionada participará das atividades *presenciais* e de todas as atividades extraordinárias que poderão ocorrer.

- 4.2. A pessoa selecionada poderá ser desligado do Curso se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.3. A pessoa selecionada poderá ser desligado do Curso em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.4. Em caso de desistência do curso, a pessoa selecionada deverá comunicar à coordenação do Curso, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.5. A pessoa selecionada se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Crojeto.
- 4.6. A pessoa selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE pelo Email: **lucia.medeiros@ufu.br**
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso;
- 5.3.2. Cópia simples do CPF;
- 5.3.3. *Curriculum lattes* atualizado, gerado na plataforma *lattes* - <http://www.cnpq> ou Curriculum Vitae - com cópia simples dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação ;
- 5.3.4. Cópia simples e legível de Diploma de graduação;
- 5.3.4.1. Documento comprobatório de seu vínculo com Instituição Pública de Ensino Fundamental e/ou Médio, MODALIDADE EJA;
- 5.3.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.4. O(A) candidato(a) deve acessar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, pois as informações e orientações aos inscritos serão encaminhadas via e-mail.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o Curso de Aperfeiçoamento será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação, conforme cronograma (item 10).
- 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): análise do currículo *lattes* do(a) candidato(a), conforme pontuação a ser aferida segundo o item 6.3 deste Edital.
- 6.2. Será desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados ou não preencher os requisitos para inscrição, listados no item 3.
- 6.3. A ordem de classificação observará a pontuação declinada no quadro a seguir:

	Atividades – Formação	Pontuação
1	Aprovação em concurso público para cargo do magistério do ensino básico, ou cargo similar para atuar na educação básica, em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por concurso, até o limite de 02 (dois) concursos.
2	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
3	Exercício profissional como educador da modalidade EJA ou cargo similar na EJA em rede pública de ensino ou	04 (quatro) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito)

	conveniada.	semestres.
4	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede privada de ensino.	03 (três) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 03 (três) semestres.
5	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
6	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino.	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
7	Participação no período de 2019 a 2023 em cursos de extensão, ligados à educação ou área afim do curso em que candidata à vaga, com carga horária mínima de 20 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	02 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) cursos.
8	Participação no período de 2019 a 2023 em evento acadêmico com carga horária mínima de 8 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período)	01 (um) ponto por evento até o limite de 20 eventos
9	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2019 a 2023 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	02 (dois) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
10	Artigo ou capítulo de livro publicado no período de 2019 a 2023, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	03 (três) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.

6.4. A nota da análise do *curriculum lattes* será definida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria de item analisado.

6.5. Em caso de empate na avaliação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate serão, sucessivamente:

6.5.1. idade mais elevada (dia, mês e ano);

6.5.2. se da mesma idade, o(a) candidato(a) que exerça, a menos tempo, as funções indicadas no item 3.2.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos(as) classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail lucia.medeiros@ufu.br em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para **lucia.medeiroa@ufu.br** confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)**.

8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Curso de aperfeiçoamento - Nome do(a) candidato(a) - Cidade

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas presencialmente no Campus Pontal de acordo com o seguinte cronograma:

20h-2º semestre de 2023
40h -1º semestre de 2024
60h- 2º semestre de 2024
60h- 2º semestre de 2025

9.2. Início previsto do curso: 01 de Novembro de 2023.

9.3. Término previsto do curso: 11 de Janeiro de 2026 (item 10)

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/09/2023 a 07/10/2023
Inscrições	18/09/2023 a 07/10/2023
Análise da documentação (primeira fase)	08/10/2023
Resultado Preliminar	09/10/2023
Recebimento dos Recursos	10 e 11/10/2023
Resultado Final	16/10/2023
Matrícula por e-mail	18/10/2023 a 22/10/2023
Início das Atividades	01/11/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As atividades serão desenvolvidas por professores/as que fazem parte do quadro de servidores do Magistério Superior da UFU, que atuam nos Campus de Ituiutaba e Uberlândia e de outras instituições de ensino.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fapemig.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. Apenas pelo e-mail: lucia.medeiros@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de Setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820502** e o código CRC **22517499**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 151 – **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS**, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado.
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao curso **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS**. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.064072/2023-78

SEI nº 4820502